

PORTARIA Nº 12.458, DE 03/10/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 192 DA CLT E CONSIDERANDO O CONTIDO NOS MEMORANDOS DA SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA NOS PROCESSOS QUE MENCIONA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Funcionários abaixo descritos o Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo, retroativo à data referente a cada funcionário, à saber:

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>MEM. SST Nº</b>	<b>PER-CEN-TUAL</b>	<b>A PARTIR</b>	<b>PROCES-SO Nº</b>
Valdirene Francisco da Rocha Milagres	23111	072/13	20%	21/042013	9022/2013
Luana Fernandes Gomes	19336	063/13	20%	12/08/2013	12173/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas constantes a cada Funcionário na relação citada no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de outubro de 2013.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos